



GRUPO  
EDUCACIONAL  
CENSUPEG

## Regulamento da Campanha ENEM

O presente regulamento versa sobre as condições gerais referentes à Campanha de Matrículas dos cursos da graduação na modalidade EAD do Grupo Censupeg.

A Campanha de Matrículas adquire status de Programa, por ser uma ação promocional, válida para período de 27 de janeiro de 2020 à 08 de maio de 2020. O Programa incentiva os alunos do ensino médio que prestaram a prova de avaliação à ingressarem nos cursos de graduação EAD do Grupo Censupeg.

### **1.0 - Disposições Gerais das Campanhas:**

1.1 - Para fins deste regulamento, entende-se por apto no Enem quem obteve nota na redação diferente de zero e não tenha participado do ENEM (Exame Nacional de Ensino Médio) na condição de “treineiro”.

1.2 – Esta campanha do ENEM é destinada para os interessados que nesta última prova obtiveram nota na redação diferente de zero e que não tenham participado do ENEM na condição de “treineiro”, terão direito a descontos proporcionais em todas as parcelas de qualquer um dos nossos cursos da graduação EAD conforme a seguinte pontuação no ENEM:

25% de desconto: para os candidatos que obtiveram de 450 a 599 pontos no ENEM;

40% de desconto: para os candidatos que obtiveram de 600 a 799 pontos no ENEM;

70% de desconto: para os candidatos que obtiveram acima de 800 pontos no ENEM, podendo ainda participar no sorteio de 01 bolsa de estudos de 100%

A referida campanha terá validade somente para o período de 27/01/2020 à 08/05/2020, podendo ser alterada, encerrada ou prorrogada por decisão do Grupo Censupeg sem aviso prévio.

1.3 – Este benefício não é cumulativo, caso o aluno seja contemplado por mais de uma campanha de desconto do Grupo Censupeg.

1.4 - O sorteio acontecerá no dia 10/05/20 a partir das 19h, a transmissão ao vivo será feita através da página da Faculdade no facebook (<https://www.facebook.com/CensupegBrasil>), os participantes que não acompanharem o sorteio ao vivo poderão consultar a gravação no facebook e também no blog da Faculdade Censupeg ([www.censupeg.com.br/blog](http://www.censupeg.com.br/blog))

### **2.0 – Da utilização da campanha**

2.1 – A bonificação da campanha será informada e vinculada obrigatoriamente ao contrato de matrícula do interessado na graduação EAD na campanha de vestibular 2020.1 do grupo Censupeg.



GRUPO  
EDUCACIONAL  
**CENSUPEG**

2.2 - Caso o interessado participante da campanha faça o cancelamento da matrícula, as bonificações contempladas são automaticamente canceladas, não sendo possível a transferência para um novo curso em caso de reabertura de matrícula.

2.3 – Todos os interessados no ato da matrícula da graduação deverão apresentar o Boletim de Desempenho do ENEM do portal do INEP e após isso a unidade irá anexar dentro do sistema Orion uma cópia do referido documento no ícone upload de documentos do acadêmico referente a campanha ENEM.

### **3.0 – Da Realização da Campanha**

3.1 - A Campanha poderá ser suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que comprometa a sua realização, a juízo do Grupo Censupeg, e sem que isso importe em qualquer direito indenizatório.

3.2 - Os casos omissos serão resolvidos diretamente pelo Grupo Censupeg, o qual reserva-se o direito de alterar qualquer parte deste Regulamento, caso julgue necessário.

Joinville, 24 de janeiro de 2020

--

**Vanessa Feder**  
Coordenadora comercial  
Faculdade Censupeg

--

**Bruno Acras**  
Diretor Comercial e Marketing  
Faculdade Censupeg